



ANEXO II-C CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS)

| BASE DE CÁLCULO | | CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL ⁶ | | | | |
|-----------------|-------------------------|--|---------------|---|------------------------|-------------------|
| COMPETÊNCIA | VALOR ¹ | DEVIDA | CONTABILIZADA | BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³ | RECOLHIDA ⁴ | DATA ⁵ |
| Janeiro | | | | | | |
| Fevereiro | | | | | | |
| Março | | | | | | |
| Abril | | | | | | |
| Maio | | | | | | |
| Junho | NADA A REGISTRAR | | | | | |
| Julho | | | | | | |
| Agosto | | | | | | |
| Setembro | | | | | | |
| Outubro | | | | | | |
| Novembro | | | | | | |
| Dezembro | | | | | | |
| 13.º Salário | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

ANEXO II-D PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento⁸

Termo de Parcelamento n.º _____, de ____/____/____.

Origem da dívida:

Contribuições do ente⁹: R\$ _____

Contribuições dos segurados¹⁰: R\$ _____

Acréscimos legais¹¹: R\$ _____

Total confessado: R\$ _____

Número total de parcelas: _____

Data de vencimento de cada parcela: _____

Índice de atualização legal¹²: _____

Discriminação dos Pagamentos

| NUMERO DE ORDEM DA PARCELA | DATA ⁵ | VALOR DA PARCELA | SALDO DA DÍVIDA (R\$) |
|----------------------------|-------------------------|------------------|-----------------------|
| 1 | | | |
| 2 | NADA A REGISTRAR | | |
| 3 | | | |
| (...) | | | |

ANEXO II-E COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)

| VALOR ¹² | DATA ⁵ |
|-------------------------|-------------------|
| | |
| NADA A REGISTRAR | |
| (...) | |
| TOTAL | |



Notas:

- 1 - Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;
- 2 - Valor descontado em folha dos servidores (ativos, inativos, pensionistas), destinada ao custeio do RPPS;
- 3 - Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pelo ente e seus respectivos valores.
- 4 - Valor repassado à unidade gestora do RPPS;
- 5 - Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;
- 6 - Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência.
- 7 - Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento.
- 8 - Contribuições legalmente instituídas, devidas pelo Ente Federativo e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;
- 9- Contribuições dos Ativos, Inativos e Pensionistas, descontadas e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;
- 10 - Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;
- 11 - Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado.
- 12 - Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2.º, § 1.º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004).

JOSÉ TEIXEIRA NETO
PRESIDENTE

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
Responsável pela elaboração

Certificado da Unidade Gestora

Certifico para os devidos fins, que esta Unidade Gestora recebeu os repasses referentes às contribuições previdenciárias em conformidade com as informações do órgão/entidade acima, bem como efetuou as retenções devidas pelos servidores, inativos, e respectivos pensionistas, cujos documentos probantes encontram-se arquivados nesta.

VISTO GESTORA FUPREC